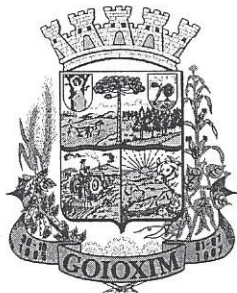


CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
PROTOCOLO Nº 0011/2019
12 / 02 / 2019 HORA: 10:00
PROTOCOLO

INTERESSADO

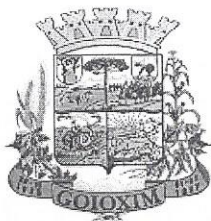
Legislativo Municipal

ASSUNTO

Processo Dispensável de Licitação nº 002/2019

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	12/02/19	Ass. Adm.		13			
2	13/02/19	Pres. Câmara		14			
3	14/02/19	Contador Câmara		15			
4	27/03/19	Pres. Com. Licita.		16			
5	27/03/19	Junidico Câmara		17			
6	27/03/19	Termo de Ref. E		18			
7	29/03/19	Publicação		19			
8	02/04/19	Ass. Contrato		20			
9	04/04/19	Publicação		21			
10				22			
11				23			
12				24			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO Nº: 002/2019 - SEC

Ao Senhor Presidente

Elson Luiz Gutervil

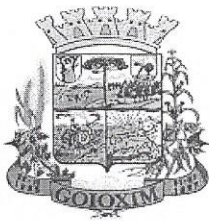
SOLICITAÇÃO

Informo a necessidade de contratação de empresa para fornecimento MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO ESTES MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim, para o ano de 2019.

Lote 01

ITEM	DESCRICAO	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	PASTA CATALAGO C/ 50	80	PLAST	R\$	R\$
02	ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL	50	PLAST	R\$	R\$
03	CANETA CRISTAL COL. CX C/ 50 UN	05	BIC	R\$	R\$
04	CANETA DESTACA TEXTO AMARELO	12	FABER	R\$	R\$
05	LAPIS Nº 2	10	MASTERPRINT	R\$	R\$
06	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO 18 ML	10		R\$	R\$
07	CLIPS GALV Nº 6/0 GR	05		R\$	R\$
08	CLIPS GALV Nº 2/0 GR	05		R\$	R\$
09	GRAMPO TRILHO PLAST. ESTENDIO	06	DELLO	R\$	R\$
10	GRAMPO 26/6 COBREADO	05	MAXPRINT	R\$	R\$
11	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA	06	MAXPRINT	R\$	R\$
12	FITA PVC 45X45 TRANS FIT PEL	10		R\$	R\$
13	CD VIRGEM AVULSO FINO	30	MAXPRINT	R\$	R\$
14	PAP. RINO 210X297 A4	10		R\$	R\$
15	RECADO ADESIVO 38X50	12	MAXPRINT	R\$	R\$

ELSON



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

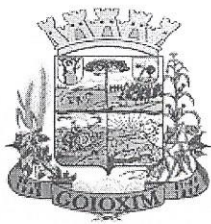


16	PASTA C/ ELASTICO TRANSP OFICIO	10		R\$	R\$
17	PASTA CANALETA	20		R\$	R\$
18	PAP. LINHO 180 GR COL	10		R\$	R\$
19	PAPEL VERGE AZUL 180G 50 FLS	10		R\$	R\$
20	TESOURA USO GERAL	06	SHOENBURG	R\$	R\$
21	APONTADOR C/ DEPOSITO	06	FABER	R\$	R\$
22	REGUA ESC. ACRILICO 30 CM	06		R\$	R\$
23	BORRACHA PLASTICA TK	06	PLAST	R\$	R\$
24	PORTA CANETA	04		R\$	R\$
25	GRAMPEADOR 26/6	08	EAGLE	R\$	R\$
26	PAP. CONTACT CRISTAL	02		R\$	R\$
27	E.V.A SIMPLES	20		R\$	R\$
				TOTAL	

Lote 02:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	V.TOTAL	V. UNITÁRIO
01	CARTUCHO DESK JET 950 PRETO	08		R\$	R\$
02	CARTUCHO DESCK JET 951 AMARELO	06		R\$	R\$
03	CARTUCHO DESCK JET 951 MAGENTA	06		R\$	R\$
04	CARTUCHO DESK JET 951 CIANO	06		R\$	R\$
05	TONER IMPRESSORA HP CE 285A	10		R\$	R\$
06	TONER IMPRESSORA HP 78ª	25		R\$	R\$
07	PILHA BATERIA 9V MAXPRINT	20		R\$	R\$
				TOTAL	R\$

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



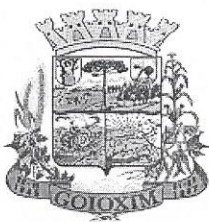
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, após cada entrega, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e conferência.

ENTREGA: O **CONTRATADO** deverá efetuar as entregas em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela **CONTRATADA**.

AGUARDAMOS PARECER PARA QUE SE PROCEDA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Goioxim, 12 de fevereiro de 2019.

Josecler Cristiana Pedroso Posselt
Assessora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: Nº 008/2019

GOIOXIM, 13/02/2019

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA

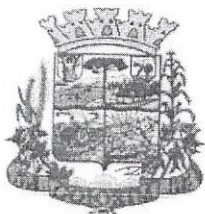
**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
COMISS. DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante MEMORANDO Nº 002/2019 - SEC, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – a cotação de preços;
- 2 - à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

Cordialmente,

Elson Luiz Gutervil
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 002/2019 – CONT.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA

GOIOXIM, 14/02/2019

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno número **008/2019**, expedido por Vossa Senhoria em 13/02/2019, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO nº 002/2019 - SEC, conforme rubricas abaixo:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.16.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Conta da Despesa: 40 - Fonte: 001

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.17.00 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
Conta da Despesa: 40 - Fonte: 001

Cordialmente,

Izaías da Costa
Assessor de Orçamento e Finanças

SOLICITAÇÃO



Venho por meio desta, solicitar a cotação de preços, conforme anexo, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim. Certa de Vossa compreensão, aguardo o retorno.

Goioxim, 14 de fevereiro de 2019.

Josecler Cristiana Pedroso Posselt

Assessora Administrativa

Recebi em 14 de fevereiro de 2019

03 194 377/0001-17

**LEALCOPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME**

**RUA COMENDADOR NORBERTO, 800
CENTRO**

CEP 85015-240 GUARAPUAVA - PR

LEALCOPI

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ 03194377/0001-17 INSC. EST. 901.87185-00

Rua: XV de novembro, 7050 – Centro – CEP 85010000

Guarapuava – Paraná



ORÇAMENTO PARA CAMARA MUNICIPAL DO GOIOXIM

PRODUTO	QNT	UNITÁRIO	TOTAL
PASTA CATALOGO C/50 PLAST	80	R\$ 37,12	R\$ 2.969,60
ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL PLAST	50	R\$ 34,80	R\$ 1.740,00
CANETA BIC CRISTAL COL	05	R\$ 52,08	R\$ 260,42
CANETA DESTACA TEXTO FABER AMARELO	12	R\$ 3,48	R\$ 41,76
LAPIS Nº2 MASTERPRINT	10	R\$ 0,46	R\$ 4,64
CORRETIVO LIQUIDO BRANCO 18ML	10	R\$ 4,63	R\$ 46,28
CLIPS GALV Nº6/0 GR	05	R\$ 12,75	R\$ 63,74
CLIPS GALV Nº2/0 GR	05	R\$ 12,68	R\$ 63,39
GRAMPO TRILHO PLAST. ESTENDIDO DELLO	06	R\$ 23,08	R\$ 138,50
GRAMPO 26/6 MAXPRINT COBREADO	05	R\$ 6,96	R\$ 34,80
EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA MAXPRINT	06	R\$ 4,63	R\$ 27,77
FITA PVC 45X45 TRANS FIT PEL	10	R\$ 3,00	R\$ 30,04
CD VIRGEM MAXPRINT AVULSO PINO	30	R\$ 1,50	R\$ 44,89
PAP. RINO 210X297 A4	10	R\$ 213,44	R\$ 2.134,40
RECADADO ADESIVO 38X50 MAXPRINT	12	R\$ 6,26	R\$ 75,17
PASTA C/ELASTICO TRANSP OFICIO	10	R\$ 2,31	R\$ 23,08
PASTA CANALETA	20	R\$ 4,63	R\$ 92,57

03 194 377/0001-17

LEALCOPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME

RUA COMENDADOR NORBERTO, 800
CENTRO

CEP 85015-240 GUARAPUAVA - PR

LEALCOPI

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ 03194377/0001-17 INSC. EST. 901.87185-00

Rua: XV de novembro, 7050 – Centro – CEP 85010000

Guarapuava – Paraná



PAP. LINHO 180GR. COL	10	R\$ 19,72	R\$ 197,20
PAP. VERGE AZUL 180G 50 FLS	10	R\$ 20,88	R\$ 208,80
TESOURA USO GERAL SHOENBURG	06	R\$ 17,40	R\$ 104,40
APONTADOR C/DEPOSITO FABER	06	R\$ 4,52	R\$ 27,14
REGUA ESC. ACRILICO 30CM	06	R\$ 2,31	R\$ 13,85
BORRACHA PLASTICA TK PLAST	06	R\$ 4,06	R\$ 24,36
PORTA CANETA	04	R\$ 19,60	R\$ 78,42
GRAMPEADOR 26/6 EAGLE	08	R\$ 25,40	R\$ 203,23
PAP .CONTACT CRISTAL	02	R\$ 91,64	R\$ 183,28
E.V.A SIMPLES	20	R\$ 1,74	R\$ 34,80
		TOTAL:	R\$ 8.866,55

Guarapuava, 22 de Fevereiro de 2019

03 194 377/0001-17

LEALCOPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME

RUA COMENDADOR NORBERTO, 800
CENTRO

CEP 85015-240 GUARAPUAVA - PR

LEALCOPI

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ 03194377/0001-17 INSC. EST. 901.87185-00

Rua: XV de novembro, 7050 – Centro – CEP 85010000

Guarapuava – Paraná



ORÇAMENTO PARA CAMARA MUNICIPAL DO GOIOXIM

PRODUTO	QNT	UNITÁRIO	TOTAL
CARTUCHO DESK JET 950 PRETO	08	R\$ 93,50	R\$ 748,00
CARTUCHO DESK JET 951 AMARELO	06	R\$ 99,00	R\$ 594,00
CARTUCHO DESK JET 951 MAGENTA	06	R\$ 99,00	R\$ 594,00
CARTUCHO DESK JET 951 CIAN	06	R\$ 99,00	R\$ 594,00
TONER IMPRESSORA HP CE285A	10	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00
TONER IMPRESSORA HP 78ª	10	R\$ 306,90	R\$ 3.069,00
PILHA BATERIA 9V MAXPRINT	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
		TOTAL:	R\$ 9.669,00

Guarapuava, 22 de Fevereiro de 2019

03 194 377/0001-17
LEALCOPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME
RUA COMENDADOR NORBERTO, 800
CENTRO
CEP 85015-240 GUARAPUAVA - PR

SOLICITAÇÃO



Venho por meio desta, solicitar a cotação de preços, conforme anexo, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim. Certa de Vossa compreensão, aguardo o retorno.

Goioxim, 14 de fevereiro de 2019.

Josecler Cristiana Pedroso Posselt

Assessora Administrativa

Recb em 14 de fevereiro de 2019

07 706 828/0001-09

MARIA CLAIR DE ALMEIDA
GOMES & CIA LTDA
Kellen
RUA SALDANHA MARINHO, 1796
CENTRO

CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR



REGINA PAPELARIA – Maria Clair de Almeida Gomes & Cia Ltda

Rua Saldanha Marinho, 1786 – Centro- Guarapuava-Paraná.

CNPJ 07.706.828/0001-09 -

Fone/Fax: 42 3035 1232

Email: vendasreginapapelaria@gmail.com

escritorioreginapapelaria@gmail.com



ORÇAMENTO DE PRODUTOS PARA CAMARA MUNICIPAL DO GOIOXIM

PRODUTO	QNT	UNITÁRIO	TOTAL
PASTA CATALOGO C/50 PLAST	80	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL PLAST	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
CANETA BIC CRISTAL COL	05	R\$ 44,90	R\$ 224,50
CANETA DESTACA TEXTO FABER AMARELO	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
LAPIS Nº2 MASTERPRINT	10	R\$ 0,40	R\$ 4,00
CORRETIVO LIQUIDO BRANCO 18ML	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
CLIPS GALV Nº6/0 GR	05	R\$ 10,99	R\$ 54,95
CLIPS GALV Nº2/0 GR	05	R\$ 10,93	R\$ 54,65
GRAMPO TRILHO PLAST. ESTENDIDO DELLO	06	R\$ 19,90	R\$ 119,40
GRAMPO 26/6 MAXPRINT COBREDO	05	R\$ 6,00	R\$ 30,00
EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA MAXPRINT	06	R\$ 3,99	R\$ 23,94
FITA PVC 45X45 TRANS FIT PEL	10	R\$ 2,59	R\$ 25,90
CD VIRGEM MAXPRINT AVULSO PINO	30	R\$ 1,29	R\$ 38,70
PAP. RINO 210X297 A4	10	R\$ 184,00	R\$ 1.840,00
RECADO ADESIVO 38X50 MAXPRINT	12	R\$ 5,40	R\$ 64,80
PASTA C/ELASTICO TRANSP OFICIO	10	R\$ 1,99	R\$ 19,90
PASTA CANALETA	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
PAP. LINHO 180GR. COL	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
PAP. VERGE AZUL 180G 50 FLS	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
TESOURA USO GERAL SHOENBURG	06	R\$ 15,00	R\$ 90,00
APONTADOR C/DEPOSITO FABER	06	R\$ 3,90	R\$ 23,40
REGUA ESC. ACRILICO 30CM	06	R\$ 1,99	R\$ 11,94
BORRACHA PLASTICA TK PLAST	06	R\$ 3,50	R\$ 21,00
PORTA CANETA	04	R\$ 16,90	R\$ 67,60
GRAMPEADOR 26/6 EAGLE	08	R\$ 21,90	R\$ 175,20
PAP .CONTACT CRISTAL	02	R\$ 79,00	R\$ 158,00
E.V.A SIMPLES	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
		TOTAL:	R\$ 7.643,58

Validade: 30 dias.

Forma de pagamento: à vista.

Condições de entrega: no ato da compra.

07 706 828/0001-09

MARIA CLAIR DE ALMEIDA
GOMES & CIA LTDA

RUA SALDANHA MARINHO, 1796
CENTRO

CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

Guarapuava, 25 de Fevereiro de 2019.



REGINA PAPELARIA – Maria Clair de Almeida Gomes & Cia Ltda

Rua Saldanha Marinho, 1786 – Centro- Guarapuava-Paraná.

CNPJ 07.706.828/0001-09 -

Fone/Fax: 42 3035 1232

Email: vendasreginapapelaria@gmail.com

escritorioreginapapelaria@gmail.com



ORÇAMENTO DE PRODUTOS PARA CAMARA MUNICIPAL DO GOIOXIM

PRODUTO	QNT	UNITÁRIO	TOTAL
CARTUCHO DESK JET 950 PRETO	08	R\$ 85,00	R\$ 680,00
CARTUCHO DESK JET 951 AMARELO	06	R\$ 90,00	R\$ 540,00
CARTUCHO DESK JET 951 MAGENTA	06	R\$ 90,00	R\$ 540,00
CARTUCHO DESK JET 951 CIAN	06	R\$ 90,00	R\$ 540,00
TONER IMPRESSORA HP CE285A	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
TONER IMPRESSORA HP 78ª	10	R\$ 279,00	R\$ 2.790,00
PILHA BATERIA 9V MAXPRINT	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
		TOTAL:	R\$ 8.790,00

Validade: 30 dias.

Forma de pagamento: à vista.

Condições de entrega: no ato da compra.

07 706 828/0001-09

MARIA CLAIR DE ALMEIDA
GOMES & CIA LTDA

RUA SALDANHA MARINHO, 1796
CENTRO

CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR

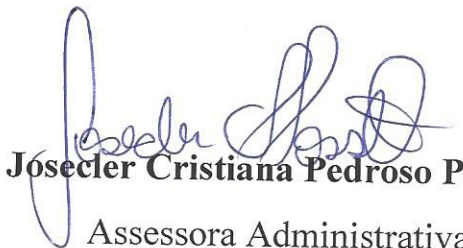
Guarapuava, 25 de Fevereiro de 2019.

SOLICITAÇÃO



Venho por meio desta, solicitar a cotação de preços, conforme anexo, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim. Certa de Vossa compreensão, aguardo o retorno.

Goioxim, 14 de fevereiro de 2019.


Josecler Cristiana Pedrosa Posselt
Assessora Administrativa

Recebi em 14 de fevereiro de 2019.

05 315 685/0001-08
MOLIANI, CHEMIN & CIA LTDA - ME
R. QUINTINO BOCAIUA, 1351 - CENTRO
CEP 36010-300 GUARAPUAVA - PR



O parceiro ideal para o seu negocio...

05 315 665/0001-08

MOLIANI, CHEMIN & CIA LTDA - ME

R. QUINTINO BOCAIUVA, 1351 - CENTRO

CEP 86010-300 GUARAPUAVA - PR

ORÇAMENTO PARA CAMARA MUNICIPAL DO GOIOXIM

PRODUTO	QNT	UNITÁRIO	TOTAL
PASTA CATALOGO C/50 PLAST	80	R\$ 35,20	R\$ 2.816,00
ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL PLAST	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
CANETA BIC CRISTAL COL	05	R\$ 49,39	R\$ 246,95
CANETA DESTACA TEXTO FABER AMARELO	12	R\$ 3,30	R\$ 39,60
LAPIS Nº2 MASTERPRINT	10	R\$ 0,44	R\$ 4,40
CORRETIVO LIQUIDO BRANCO 18ML	10	R\$ 4,39	R\$ 43,89
CLIPS GALV Nº6/0 GR	05	R\$ 12,09	R\$ 60,45
CLIPS GALV Nº2/0 GR	05	R\$ 12,02	R\$ 60,12
GRAMPO TRILHO PLAST. ESTENDIDO DELLO	06	R\$ 21,89	R\$ 131,34
GRAMPO 26/6 MAXPRINT COBREDO	05	R\$ 6,60	R\$ 33,00
EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA MAXPRINT	06	R\$ 4,39	R\$ 26,33
FITA PVC 45X45 TRANS FIT PEL	10	R\$ 2,85	R\$ 28,49
CD VIRGEM MAXPRINT AVULSO PINO	30	R\$ 1,42	R\$ 42,57
PAP. RINO 210X297 A4	10	R\$ 202,40	R\$ 2.024,00
RECADO ADESIVO 38X50 MAXPRINT	12	R\$ 5,94	R\$ 71,28
PASTA C/ELASTICO TRANSP OFICIO	10	R\$ 2,19	R\$ 21,89
PASTA CANALETA	20	R\$ 4,39	R\$ 87,78
PAP. LINHO 180GR. COL	10	R\$ 18,70	R\$ 187,00
PAP. VERGE AZUL 180G 50 FLS	10	R\$ 19,80	R\$ 198,00
TESOURA USO GERAL SHOENBURG	06	R\$ 16,50	R\$ 99,00

Rua Quintino Bocaiúva, 1351 Centro: Guarapuava – PR
CNPJ 05.315.665/0001-08IE 90270138-96 Fone: (42)3622-5577
infocartuchos@uol.com.br



O parceiro ideal para o seu negocio...



APONTADOR C/DEPOSITO FABER	06	R\$ 4,29	R\$ 25,74
REGUA ESC. ACRILICO 30CM	06	R\$ 2,19	R\$ 13,13
BORRACHA PLASTICA TK PLAST	06	R\$ 3,85	R\$ 23,10
PORTA CANETA	04	R\$ 18,59	R\$ 74,36
GRAMPEADOR 26/6 EAGLE	08	R\$ 24,09	R\$ 192,72
PAP .CONTACT CRISTAL	02	R\$ 86,90	R\$ 173,80
E.V.A SIMPLES	20	R\$ 1,65	R\$ 33,00
		TOTAL:	R\$ 8.407,94

Guarapuava, 19 de Fevereiro de 2019

Atenciosamente;

Generson de Sousa J. de Lencastre

05 315 665/0001-08
MOLIANI, CHEMIN & CIA/LTDA - ME
R. QUINTINO BOCAIUVA, 1351 - CENTRO
CEP 86010-300 GUARAPUAVA - PR



O parceiro ideal para o seu negocio...



ORÇAMENTO PARA CAMARA MUNICIPAL DO GOIOXIM

PRODUTO	QNT	UNITÁRIO	TOTAL
CARTUCHO DESK JET 950 PRETO	08	R\$ 98,18	R\$ 785,40
CARTUCHO DESCK JET 951 AMARELO	06	R\$ 103,95	R\$ 623,70
CARTUCHO DESCK JET 951 MAGENTA	06	R\$ 103,95	R\$ 623,70
CARTUCHO DESK JET 951 CIANO	06	R\$ 103,95	R\$ 623,70
TONER IMPRESSORA HP CE 285A	10	R\$ 404,25	R\$ 4.042,50
TONER IMPRESSORA HP 78ª	10	R\$ 322,25	R\$ 3.222,45
PILHA BATERIA 9V MAXPRINT	20	R\$ 11,55	R\$ 231,00
		Total:	R\$ 10.152,45

Guarapuava, 19 de Fevereiro de 2019

Atenciosamente,

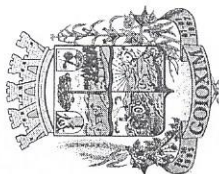
05 315 665/0001-08

MOLIANI, CHEMIN & CIA LTDA - ME

R. QUINTINO BOCAIUVA, 1351 - CENTRO

CEP 86010-300 GUARAPUAVA - PR

Rua Quintino Bocaiúva, 1351 Centro: Guarapuava – PR
CNPJ 05.315.665/0001-08IE 90270138-96 Fone: (42)3622-5577
infocartuchos@uol.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

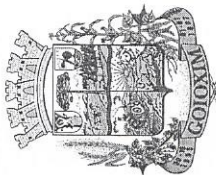
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioixim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Lote: 01: MAPA COMPARATIVO			REGINA PAPELARIA		INFO CARTUCHOS. COM		LEALCOPI	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VAL. UNIT	TOTAL	VAL. UNIT	TOTAL	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	PASTA CATALAGO C/ 50 PLATS	80	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00	R\$ 35,20	R\$ 2.816,00	R\$ 37,12	R\$ 2969,60
2	ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL PLAST	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00	R\$ 34,80	R\$ 1740,00
3	CANETA BIC CRISTAL COL. CX C/ 50 UN	05	R\$ 44,90	R\$ 224,50	R\$ 49,39	R\$ 246,95	R\$ 52,08	R\$ 260,42
4	CANETA DESTACA TEXTO FABER AMARELO	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00	R\$ 3,30	R\$ 39,60	R\$ 3,48	R\$ 41,76
5	LAPIS Nº 2 MASTERPRINT	10	R\$ 0,40	R\$ 4,00	R\$ 0,44	R\$ 4,40	R\$ 0,46	R\$ 4,64
6	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO 18 ML	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90	R\$ 4,39	R\$ 43,89	R\$ 4,63	R\$ 46,28
7	CLIPS GALV Nº 6/0 GR	05	R\$ 10,99	R\$ 54,95	R\$ 12,09	R\$ 60,45	R\$ 12,75	R\$ 63,74
8	CLIPS GALV Nº 2/0 GR	05	R\$ 10,93	R\$ 54,65	R\$ 12,02	R\$ 60,12	R\$ 12,68	R\$ 63,39
9	GRAMPO TRILHO PLAST. ESTENDDO DELLO	06	R\$ 19,90	R\$ 119,40	R\$ 21,89	R\$ 131,34	R\$ 23,08	R\$ 138,50
10	GRAMPO 26/6 MAXPRINT COBREADO	05	R\$ 6,00	R\$ 30,00	R\$ 6,60	R\$ 33,00	R\$ 6,96	R\$ 34,80
11	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA MAXPRINT	06	R\$ 3,99	R\$ 23,94	R\$ 4,39	R\$ 26,33	R\$ 4,63	R\$ 27,77
12	FITA VC 45X45 TRANS FIT PEL	10	R\$ 2,59	R\$ 25,90	R\$ 2,85	R\$ 28,49	R\$ 3,00	R\$ 30,04
13	CD VIRGEM MAXPRINT AVULSO FINO	30	R\$ 1,29	R\$ 38,70	R\$ 1,42	R\$ 42,57	R\$ 1,50	R\$ 44,89
14	PAP. RINO 210X297 A4	10	R\$ 184,00	R\$ 1.840,00	R\$ 202,40	R\$ 2.024,00	R\$ 213,44	R\$ 2134,40

Câmara Municipal de Goioixim
FLS. 018
VISTO

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

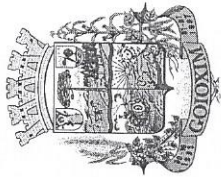
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

15	RECADO ADESIVO 38X50 MAXPRINT	12	R\$ 5,40	R\$ 64,80	R\$ 5,94	R\$ 71,28	R\$ 6,26	R\$ 75,17
16	PASTA C/ ELASTICO TRANSP OFICIO	10	R\$ 1,99	R\$ 19,90	R\$ 2,19	R\$ 21,89	R\$ 2,31	R\$ 23,08
17	PASTA CANALETA	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80	R\$ 4,39	R\$ 87,78	R\$ 4,63	R\$ 92,57
18	PAP. LINHO 180 GR COL	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00	R\$ 18,70	R\$ 187,00	R\$ 19,72	R\$ 197,20
19	PAPEL VERGE AZUL 180G 50 FLS	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00	R\$ 19,80	R\$ 198,00	R\$ 20,88	R\$ 208,80
20	TESOURA USO GERAL SHOENBURG	06	R\$ 15,00	R\$ 90,00	R\$ 16,50	R\$ 99,00	R\$ 17,40	R\$ 104,40
21	APONTADOR C/ DEPOSITO FABER	06	R\$ 3,90	R\$ 23,40	R\$ 4,29	R\$ 25,74	R\$ 4,52	R\$ 27,14
22	REGUA ESC. ACRILICO 30 CM	06	R\$ 1,99	R\$ 11,94	R\$ 2,19	R\$ 13,13	R\$ 2,31	R\$ 13,85
23	BORRACHA PLASTICA TK PLAST	06	R\$ 3,50	R\$ 21,00	R\$ 3,85	R\$ 23,10	R\$ 4,06	R\$ 24,36
24	PORTA CANETA	04	R\$ 16,90	R\$ 67,60	R\$ 18,59	R\$ 74,36	R\$ 19,60	R\$ 78,42
25	GRAMPEADOR 26/6 EAGLE	08	R\$ 21,90	R\$ 175,20	R\$ 24,09	R\$ 192,72	R\$ 25,40	R\$ 203,23
26	PAP. CONTACT CRISTAL	02	R\$ 79,00	R\$ 158,00	R\$ 86,90	R\$ 173,80	R\$ 91,64	R\$ 183,28
27	E.V.A SIMPLES	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00	R\$ 1,65	R\$ 33,00	R\$ 1,74	R\$ 34,80
	TOTAL			R\$ 7.643,58		R\$ 8.407,94		R\$ 8.866,55

Câmara Municipal de Goioxim
Z FLS
055
VISTO

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: emgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Lote

02:

MAPA COMPARATIVO			REGINA PAPELARIA		INFO CARTUCHOS .COM		LEALCOPI	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VAL. UNIT	TOTAL	VAL. UNIT	TOTAL	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	CARTUCHO DESK JET 950 PRETO	08	R\$ 85,00	R\$ 680,00	R\$ 98,18	R\$ 785,40	R\$ 93,50	R\$ 748,00
2	CARTUCHO DESCK JET 951 AMARELO	06	R\$ 90,00	R\$ 540,00	R\$ 103,95	R\$ 623,70	R\$ 99,00	R\$ 594,00
3	CARTUCHO DESCK JET 951 MAGENTA	06	R\$ 90,00	R\$ 540,00	R\$ 103,95	R\$ 623,70	R\$ 99,00	R\$ 594,00
4	CARTUCHO DESK JET 951 CIANO	06	R\$ 90,00	R\$ 540,00	R\$ 103,95	R\$ 623,70	R\$ 99,00	R\$ 594,00
5	TONER IMPRESSORA HP CE 285A	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00	R\$ 404,25	R\$ 4.042,50	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00
6	TONER IMPRESSORA HP 78ª	10	R\$ 279,00	R\$ 2.790,00	R\$ 322,25	R\$ 3.222,45	R\$ 306,90	R\$ 3.069,00
7	PILHA BATERIA 9V MAXPRINT	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	R\$ 11,55	R\$ 231,00	R\$ 11,00	R\$ 220,00
TOTAL				R\$ 8.790,00		R\$ 10.152,45		R\$ 9.669,00

Julgamento: A comissão Temporária de Licitação, nomeada pela resolução nº 006/2019 declara estar “de acordo” com os orçamentos aqui apresentados, não encontrando óbices para o prosseguimento regular do processo.

Saulo Deolindo Kinsler
Saulo Deolindo Kinsler
Presidente da Comissão

Duarte Ferreira de Ramos
Duarte Ferreira de Ramos
Relator

Rubens Ferreira
Rubens Ferreira
Membro

Julio Ferraz
Julio Ferraz
Membro

VISTO
VISTO

Câmara Municipal de Goioxim
Câmara Municipal de Goioxim



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO Nº. 006/2019

Homologa a composição da Comissão Temporária de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: SAULO DEOLINDO KINSELER
- RELATOR: DUARTE FERREIRA DE RAMOS
- MEMBRO: RUBES FERREIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.


Elson Luiz Gutervil
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: DUARTE FERREIRA DE RAMOS
- RELATOR: OLINO SOARES DOS SANTOS
- MEMBRO: SAULO DEOLINDO KINSELER

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:269F4642

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM **RESOLUÇÃO Nº 003/2019**

Homologa a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: EVERALDO GUTERVIL
- RELATOR: DENILSON FERREIRA RAMOS
- MEMBRO: EDENILSON JOSÉ ZORZANELLO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:E04803F4

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM **RESOLUÇÃO Nº 004/2019**

Homologa a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme alínea "a" do inciso

X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: RUBES FERREIRA
- RELATOR: NERSON DOS SANTOS
- MEMBRO: EDENILSON JOSÉ ZORZANELLO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:ECC16394

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM **RESOLUÇÃO Nº 005/2019**

Homologa a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: OLINO SOARES DOS SANTOS
- RELATOR: DENILSON FERREIRA RAMOS
- MEMBRO: EVERALDO GUTERVIL

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:D27BBB62

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM **RESOLUÇÃO Nº 006/2019**

Homologa a composição da Comissão Temporária de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: SAULO DEOLINDO KINSELER
- RELATOR: DUARTE FERREIRA DE RAMOS
- MEMBRO: RUBES FERREIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador: A5430C8B

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 007/2019

Homologa a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: NERSON DOS SANTOS
- RELATOR: OLINO SOARES DOS SANTOS
- MEMBRO: RUBES FERREIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador: 09AB4CE8

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO 007/2019

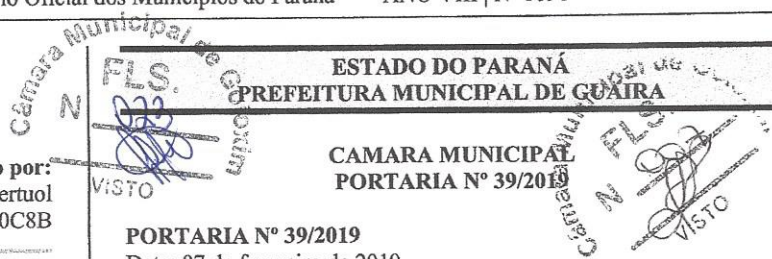
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita pela farmácia municipal. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 20 de fevereiro de 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitaogoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador: B26D8739



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 39/2019

PORTARIA Nº 39/2019
Data: 07 de fevereiro de 2019.

Ementa: Nomeia Lucas Rafacho Rodrigues para exercer cargo em comissão de Assessor Legislativo, vaga para portador de necessidades especiais.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/2009 e suas alterações

RESOLVE

Art. 1º- Nomear Lucas Rafacho Rodrigues, portador do RG nº 12.555.327-3 SSP/PR e CPF/MF nº 072.515.499-30 para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei;
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11 de fevereiro de 2019

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador: 78D27BCB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
135/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 019/2015, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

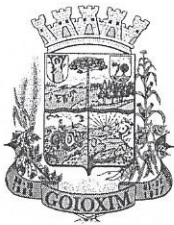
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada que irá desenvolver atividades no aeroporto do Município de Guaíra em conjunto com a administração do aeroporto, em um período de 24 (vinte e quatro) meses objetivando direcionar as ações a serem implementadas pelo operador aeroportuário e seus funcionários daquele local.

Contratada: PHENIX SERVIÇOS AUXILIARES AO TRANSPORTE AÉREO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.969.973/0001-50, com endereço à Avenida Pedro Taques, nº 294, Zona Armazém, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.030-008, telefone: 44 3031 0150.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 286
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 004 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Elemento: 3.339.039.999.900.000.000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida na Rua Mato Grosso, 35, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Elson Luiz Gutervil, brasileiro, Residente....., portador do CPF n.º e da Carteira de Identidade n.º RG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representado pela Sra., portadora do CI/RG n.º, e CPF sob n.º, residente e domiciliado na Rua, 333,-PR, CEP-....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contrato administrativo referente a: "Aquisição de materiais de consumo, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para os meses finais do ano de 2019.

LOTE 01

Item 01

Item 02

.....
....."

LOTE 02

Item 01

Item 02

.....
....."

2. CLAUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



3. CLÁUSULA TERCEIRA:

DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- a. O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$
- b. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega das mercadorias e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de "aceite" por parte da Câmara.
- c. O tipo deste Contrato é do tipo **compra** referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- d. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.
- e. A fiscalização será nos seguintes termos:
 - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.16.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Conta da Despesa: 40 - Fonte: 001

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.17.00 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
Conta da Despesa: 40 - Fonte: 001

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO

- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- violação das obrigações assumidas;
- fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.

- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato nº 0___/2019

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.

b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

- 1. _____
- 2. _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.706.828/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/11/2005

NOME EMPRESARIAL
MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CASA REGINA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SALDANHA MARINHO

NÚMERO
1796

COMPLEMENTO

CEP
85.010-290

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
GUARAPUAVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 3035-1232

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/03/2019 às 16:51:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Quito Ferreira
Saulo D. Dill



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA**
CNPJ: **07.706.828/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:15 do dia 22/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2019.

Código de controle da certidão: **2B27.6260.ED7F.8580**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Julio Ferreira
Santo D. Dias
[Assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07706828/0001-09
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2019 a 16/04/2019

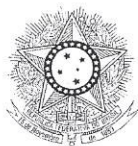
Certificação Número: 2019031802205860633716

Informação obtida em 26/03/2019, às 16:54:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



*Paulo Fernando
Santos D. Viana*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.706.828/0001-09

Certidão nº: 169865037/2019

Expedição: 26/03/2019, às 16:56:11

Validade: 21/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.706.828/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Carlos Ferreira
Santos D. D. L.
[Assinatura]

MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA. LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

SOCIEDADE LIMITADA



MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES, brasileira, maior, viúva, comerciante, nascida em 04/06/1943, portadora CIRG nº 801.714-0 SSP/PR, e do CPF nº 244.861.169-68, residente e domiciliada a Rua Manoel Ribas, nº 1945, Ap: 501, bairro Centro, município de Guarapuava-PR, CEP 85.010-180. **MARCELO CARLOS GOMES**, brasileiro, maior, casado com separação universal de bens, comerciante, nascido em 01/11/1971, residente e domiciliado a Rua Doutor Laranjeiras, nº 1095, bairro Centro, município de Guarapuava-PR, CEP 85010-230, portador do CIRG nº 3.660.838-2 SSP/PR, e do CPF nº 704.993.309-00 e **JANAINA MARTINS DA SILVA**, brasileira, maior, comerciante, casada com separação universal de bens, nascida em 05/09/1980, residente e domiciliada à Rua Doutor Laranjeira, nº 1095, bairro Centro, município de Guarapuava-PR, CEP 85010-230, portadora do CIRG nº 6.125.159-6 SSP/PR, e do CPF nº 007.293.879-09.

Resolvem constituir uma sociedade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA. LTDA.**

Artigo Único: A sociedade terá o nome de fantasia: **CASA REGINA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é na Rua Saldanha Marinho, nº 1796, bairro , Guarapuava - PR., CEP 85010-290.

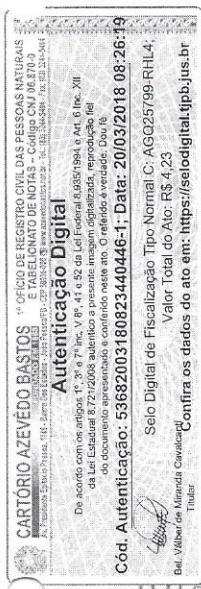
CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 mil cotas de R\$ 1,00 (Hum) real cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, no ato, e assim distribuído:

	COTAS	VALOR
MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES	4.000	R\$ 4.000,00
MARCELO CARLOS GOMES	3.000	R\$ 3.000,00
JANAINA MARTINS DA SILVA	3.000	R\$ 3.000,00
TOTALS	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade é o comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de máquinas, equipamentos, materiais de comunicação, suprimentos, equipamentos, abilitação, instalação, reparos e consertos de máquinas, computadores, aparelhos telefônicos fixos e celulares, vendas e manutenção de linhas telefônicas fixas, celulares e de serviços de internet, recebimentos de contas de água, luz, telefônico fixo e celular, serviços de cópias, encadernações, plastificações, microfilmagem, impressões a jato de tinta e toner laser, comércio varejista de bebidas, produtos alimentares e enlatados, sorvetes e congelados, higiene para limpeza, tecidos, calçados, roupas feitas, materiais de escritório, ferramentas, tintas e madeiras, brinquedos, presentes e armarinhos.

CLÁUSULA QUINTA: INICIO DAS ATIVIDADES: em 01 de Dezembro de 2005, **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



TOTALS

Handwritten signatures at the bottom of the page.



MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA. LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

SOCIEDADE LIMITADA

F2

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES e ao sócio MARCELO CARLOS GOMES, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como, em onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará as justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas dos.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara, para os devidos fins do art. 5º, da Lei 9.841/99, que:

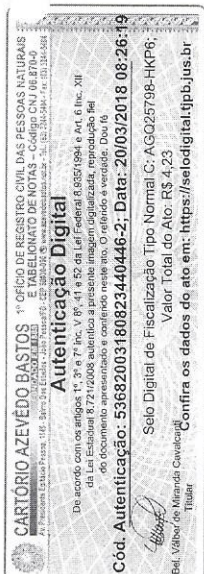
- a) Enquadra-se na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2 da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo.
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



F3

MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA.LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas das Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicadas a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for nível pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Guarapuava para o exercício e o cumprimento dos atos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04(quatro) de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus atos.

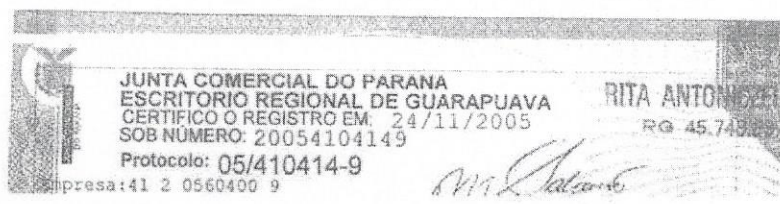
Guarapuava, 01 de Novembro de 2.005.



Maria Clair de Almeida Gomes
MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES

Marcelo Carlos Gomes
MARCELO CARLOS GOMES

Janaina Martins da Silva
JANAINA MARTINS DA SILVA



Santo *Per* *Don*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro



CERTIDÃO NEGATIVA 4230 /2019

CONTRIBUINTE:MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA

CPF/CNPJ:07.706.828/0001-09

ENDEREÇO:

Nº: 0

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 21/02/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 234913602234913

Guilherme



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 002/2019 - LIC

GOIOXIM, 27/03/2019.

DE: COMISSAO DE LICITAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o processo protocolado sob nº 011/2019 de 12/02/2019 para os fins sendo previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


SAULO DEOLINDO KINSELER
PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÃO

So



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER JURÍDICO

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM/PR.

REQUERENTE: PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM.

ASSUNTO: Aquisição de Materiais de Consumo

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº: 02/2019

EMENTA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO ESTES MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, A SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PARA O ANO DE 2019. DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. VALOR DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO DENTRO DA MARGEM LEGAL ESTABELECIDADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.

Trata-se de procedimento aberto a partir de expediente dirigido pela agente administrativa, ao Gabinete do Presidente, em que solicita a contratação de empresa para a “Aquisição de materiais de consumo, sendo estes materiais de expediente para escritório, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para o ano de 2019”.

Constam nos autos, expediente solicitando a autorização para contratação dos serviços mencionado acima, (três) propostas de preços dos concorrentes e dotação orçamentária, despacho da autoridade superior autorizando a despesa, desde que exista dotação orçamentária para garantir a cobertura das despesas.

Segue ainda, Memorando interno do Departamento de Contabilidade, responsável pela Gerência Orçamentária, informando a existência de crédito orçamentário e financeiro para garantir a cobertura o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



pagamento dos serviços mencionados na ementa acima.

Por determinação do Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Goioxim, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para emitir parecer.

É o relatório, passo a emitir o parecer.

A consulta versa sobre a possibilidade de contratação direta com dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório para autorizar a despesa com o fornecimento dos materiais de consumo necessitados.

No caso em apreço, a despesa com a contratação solicitada tem por escopo a “Aquisição de materiais de consumo, sendo estes materiais de expediente para escritório, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para o ano de 2019”.

Para a sistemática constitucional, é praticamente unânime reconhecer que a *“obrigatoriedade de licitação pública é regra, e a contratação direta, a exceção”*.¹

Dito isso, convém aferir se a hipótese abordada nestes autos prescinde do procedimento licitatório, seja por inexigibilidade, seja por dispensa.

A licitação será **inexigível**, quando verificada a inviabilidade de competição e, especialmente, se restar comprovado que o objeto a ser contratado é de natureza singular, ou seja, diferenciado em relação ao convencional ou rotineiro do mercado, bem como se a sua prestação ou fornecimento é feito exclusivamente por uma pessoa, quer seja física, quer seja jurídica (art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93).



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Na inexigibilidade, a contratação se dá em razão da inviabilidade da competição ou da desnecessidade do procedimento licitatório. Na inexigibilidade, as hipóteses do artigo 25 da Lei 8666 de 1993, autorizam o administrador público, após comprovada a inviabilidade ou desnecessidade de licitação, contratar diretamente o fornecimento do produto ou a execução dos serviços. É importante observar que o rol descrito neste artigo, não abrange todas as hipóteses de inexigibilidade. A licitação poderá ser inexigível quando:

Fornecedor Exclusivo:

Exclusividade Comercial: somente um representante ou comerciante tem o bem a ser adquirido, um grande exemplo disto seria medicamentos.

Exclusividade Industrial: somente quando um produtor ou indústria se acha em condições materiais e legais de produzir o bem e fornecê-los a Administração Aplica-se a inexigibilidade quando comprovada por meio de fornecimento de Atestado de Exclusividade de venda ou fabricação emitido pelo órgão de registro do comércio para o local em que se realizará a licitação.

Singularidade para contratação de serviços técnicos: Somente poderão ser contratados aqueles enumerados no artigo 13 da Lei 8666/93:

- Estudos Técnicos;
- Planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- Pareceres, perícias e avaliação em geral;
- Acessórias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



- Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras e serviços;
- Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- Restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

Notória Especialização: Contratação de empresa ou pessoa física com notória experiência para execução de serviços técnicos. Este tipo de contratação se alimenta do passado, de desempenhos anteriores, estudos, experiências, publicações, nenhum critério é indicado para orientar ou informar como e de que modo a Administração pode concluir que o trabalho de um profissional ou empresa é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Profissional Artista: Contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Cotejando os autos, não se vislumbra nenhum elemento de informação que ateste a inviabilidade da competição, tampouco se as aquisições são de natureza singular, e se a pessoa jurídica fornecedora dos respectivos materiais de consumo é exclusiva no mercado.

Como se vê, está descartada a hipótese de inexigibilidade do procedimento licitatório.

Por conseguinte, resta verificar se há possibilidade de contratação dos serviços e aquisição do material com **dispensa** de licitação.

Neste Passo, é cediço que caberá a dispensa de licitação pública, uma vez se caracterizada uma das situações elencadas no art. 24, I usque XXVII, da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Dispõe o art. 24, II, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Em situações de emergência: exemplos de Casos de guerra; grave perturbação da ordem; calamidade pública, obras para evitar desabamentos, quebras de barreiras, fornecimento de energia.

Por motivo de licitação frustrada por fraude ou abuso de poder econômico: preços superfaturados, neste caso pode-se aplicar o artigo 48 parágrafo 3º da Lei 8666/93 para conceder prazo para readaptação das propostas nos termos do edital de licitação.

Intervenção no Domínio Econômico: exemplos de congelamento de preços ou tabelamento de preços.

Dispensa para contratar com Entidades da Administração Pública: Somente poderá ocorrer se não houver empresas privadas ou de economia mista que possam prestar ou oferecer os mesmos bens ou serviços. Exemplos de Imprensa Oficial, processamento de dados, recrutamento, seleção e treinamento de servidores civis da administração.

Contratação de Pequeno Valor: Materiais, produtos, serviços, obras de pequeno valor, que não ultrapassem o valor estimado por lei para esta modalidade de licitação.

Dispensa para complementação de contratos: Materiais, produtos, serviços, obras no caso de rescisão contratual, desde que atendida à ordem de classificação da licitação aceitas as mesmas



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

Ausência de Interessados: Quando não tiver interessados pelo objeto da licitação, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas em edital.

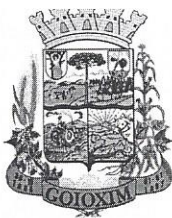
Comprometimento da Segurança Nacional: Quando o Presidente da República, diante de um caso concreto, depois de ouvido o Conselho de Defesa Nacional, determine a contratação com o descarte da licitação.

Imóvel destinado a Administração: Para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. Deverá a Administração formalizar a locação se for de ordem temporária ou comprá-lo se for de ordem definitiva.

Gêneros Perecíveis: Compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis durante o tempo necessário para a realização do processo licitatório correspondente.

Ensino, pesquisa e recuperação social do preso: Na contratação de instituição brasileira dedicada a recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos na aplicação de suas funções.

Acordo Internacional: Somente para aquisição de bens quando comprovado que as condições ofertadas são vantajosas para o poder



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



público.

Obras de Arte e Objetos Históricos: Somente se justifica a aplicação da dispensa de licitação se a finalidade de resgatar a peça ou restaurar for de importância para a composição do acervo histórico e artístico nacional.

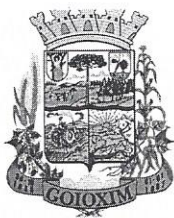
Aquisição de Componentes em Garantia: Caso a aquisição do componente ou material seja necessário para manutenção de equipamentos durante o período de garantia. Deverá a Administração comprá-lo do fornecedor original deste equipamento, quando a condição de exclusividade for indispensável para a vigência do prazo de garantia.

Abastecimento em Trânsito: Para abastecimento de embarcações, navios, tropas e seus meios de deslocamento quando em eventual curta duração, por motivo de movimentação operacional e for comprovado que compromete a normalidade os propósitos da operação, desde que o valor não exceda ao limite previsto para dispensa de licitação.

Compra de materiais de uso pelas forças armadas: Sujeito à verificação conforme material, ressaltando que as compras de material de uso pessoal e administrativo sujeitam-se ao regular certame licitatório.

Associação de portadores de deficiência física: A contratação desta associação deverá seguir as seguintes exigências: Não poderá ter fins lucrativos; comprovar idoneidade, preço compatível com o mercado.

O valor correspondente ao percentual limitador estabelecido no dispositivo acima é de R\$ 17.600,00, consoante interpretação conjugada das disposições legais do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e art. 1º, inciso II, "a",



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



do Decreto Federal nº 9.412/2018, que alterou a redação do art. 23, incisos I e II, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

A contratação por meio da dispensa de licitação deve limitar-se a aquisição de bens e serviços indispensáveis ao atendimento da situação de emergência e não qualquer bem ou qualquer prazo.

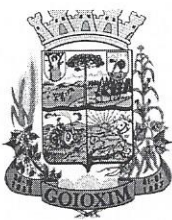
Observa-se dos autos que, foram apresentadas 03 (três) propostas de pessoas jurídicas concorrentes, para aquisição dos materiais necessitados, sendo que, dentre as quais, a da empresa **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA**, com endereço na Rua Saldanha Marinho, nº 1.796 – Centro, no município de Guarapuava-Pr, portadora do CNPJ/MF nº 07.706.828/0001-09, apresentou a proposta mais vantajosa à Contratante, cujo valor estimado é de **R\$ 16.433,58** (dezesesseis mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos). Logo, dentro da margem legal.

In casu, portanto, colhe-se que a licitação pode ser dispensável, de modo a permitir a contratação direta do material necessitado.

Pelas razões expostas, **S.M.J.**, filia-se ao entendimento de situação de dispensa do procedimento licitatório, observadas as demais exigências legais, para validar o respectivo ato.

Atendidas as orientações acima mencionadas, remeta-se o processo para a Presidência da Casa, para que seja anexada ao processo documentação do vencedor e procedimentos cabíveis e necessários.

Goioxim, 27 de março de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Felipe Augusto Ramos Dias

Assessor Jurídico

OAB/PR 79.777

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. **Dispensa e inexigibilidade de licitação pública.**

São Paulo: Dialética, 2003, p. 135.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º. 002/2019

Processo Administrativo n.º. 002/2019

Respalado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal n.º. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo n.º. 002/2019 AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a aquisição de materiais de consumo, sendo estes materiais de expediente para escritório, para a Câmara Municipal de Goioxim – Pr, no valor de R\$ 16.433,58 (dezesesseis mil e quatrocentos e trinta e três e cinquenta e oito e quarenta e um centavos), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal n.º. 8.666/93 DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 27 de março de 2019.


Elson Luiz Gutervil
Presidente da Câmara

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2.019

CONTRATADO: B. M. DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA - ME
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de UNIFORMES (CAMISAS E CAMISETAS GOLA POLO) para atender as necessidades das secretarias do Município de Goioerê.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 30.400,00 (trinta mil quatrocentos reais)
 DATA: 28/03/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Fabiana Pereira

Código Identificador:F1023CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 158/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 331/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2.019

CONTRATADO: FRS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI - ME
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de UNIFORMES (CAMISAS E CAMISETAS GOLA POLO) para atender as necessidades das secretarias do Município de Goioerê.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 139.840,00 (cento e trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais)
 DATA: 28/03/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Fabiana Pereira

Código Identificador:89C321A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.255/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

Artigo 1º - A data de vencimento para recolhimento do TLLF e das taxas que com ele são cobradas, fixadas de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 12/2009, da seguinte forma:

Parcela	Data vencimento
Parcela Única	10/05/2019

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Goioerê, 28 de março de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Renan Jose Soares

Código Identificador:5092D06F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 001/2019

Processo Administrativo nº. 001/2019

Respalado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 001/2019 AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a aquisição de materiais de consumo, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, para a Câmara Municipal de Goioxim – Pr, no valor de R\$ 15.942,41 (quinze mil e novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 26 de março de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
 Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:3CB69E65

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 002/2019
 Processo Administrativo nº. 002/2019

Respalado no Inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal Nº. 8.666/93, Bem Como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Desta Casa de Leis, Objeto do Processo Administrativo Nº. 002/2019 Autorizo a Contratação Direta, Através de Dispensa de Licitação, Visando a Aquisição de Materiais de Consumo, sendo estes materiais de expediente para escritório, Para a Câmara Municipal de Goioxim – Pr, no Valor de R\$ 16.433,58 (dezesesseis Mil e Quatrocentos e Trinta e Três e Cinquenta e Oito e Quarenta e um Centavos), Para Atender as Necessidades Desta Câmara Municipal.

Em Cumprimento ao Disposto do Art. 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 Determino a Presente Ratificação no Diário Oficial do Estado, Para Que Produza os Efeitos Legais.

Publique-se e Cumpra-se.

Goioxim, 27 de Março de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
 Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:17E9C7FB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 01/2019

RESOLUÇÃO Nº. 01/2019

Dispõe sobre a aprovação da renovação da inscrição da APAE do município de Goioxim.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 32/2017 de 10 de agosto de 2017.

Resolve

Art. 1º- Aprovar a renovação da inscrição nº 01 (um) referente a APAE do município de Goioxim/PR, com validade até 27 (vinte e sete) de março de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ:01.607.629/0001-67



Contrato Administrativo N° 002/2019

(Embasamento legal: Art. 24, inciso II da lei 8666/93 e alterações)

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, centro, CEP: 85.162-000 – Goioxim-PR, neste ato representada por seu presidente, o senhor Elson Luiz Gutervil, brasileiro, casado, residente a PR 364, neste município, portador do CPF n.º 843.937.939-00 e da Carteira de Identidade n.º RG 6000028-0 – SSP/PR doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado empresa Maria Clair de Almeida Gomes, inscrita no CNPJ n.º 77028082/0001-07, estabelecida a Rua Saldanha Marinho CEP-85010-030, neste ato representada pela proprietária a Sra. Maria Clair de Almeida Gomes, portadora da Cédula de Identidade N° 801.714-0 SSP/PR e CPF n°244.861.169-68, residente e domiciliado a rua Doutor Laranjeiras, n° 1095, CEP-85010-030, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, SENDO ESTES MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim, para o ano de 2019.

Lote 01:

ITEM	DESCRICAO ITEM	QUAN.	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
1	PASTA CATALAGO C/ 50 PLATS	80	PLAST	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
2	ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL PLAST	50	PLAST	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
3	CANETA BIC CRISTAL COL. CX C/ 50 UN	05	BIC	R\$ 44,90	R\$ 224,50
4	CANETA DESTACA TEXTO AMARELO	12	FABER	R\$ 3,00	R\$ 36,00
5	LAPIS N° 2	10	MASTERPRINT	R\$ 0,40	R\$ 4,00
6	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO 18 ML	10		R\$ 3,99	R\$ 39,90
7	CLIPS GALV N° 6/0 GR	05		R\$ 10,93	R\$ 54,95
8	CLIPS GALV N° 2/0 GR	05		R\$ 10,93	R\$ 54,65
9	GRAMPO TRILHO PLAST. ESTENDDO	06	DELLO	R\$ 19,90	R\$ 119,40
10	GRAMPO 26/6 COBREADO	05	MAXPRINT	R\$ 6,00	R\$ 30,00
11	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA	06	MAXPRINT	R\$ 3,99	R\$ 23,94
12	FITA VC 45X45 TRANS FIT PEL	10		R\$ 2,59	R\$ 25,90
13	CD VIRGEM AVULSO FINO	30	MAXPRINT	R\$ 1,29	R\$ 38,70



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



14	PAP. 210X297 A4	10	RINO	R\$ 184,00	R\$ 1.840,00
15	RECADO ADESIVO 38X50	12	MAXPRINT	R\$ 5,40	R\$ 64,80
16	PASTA C/ ELASTICO TRANSP OFICIO	10		R\$ 1,99	R\$ 19,90
17	PASTA CANALETA	20		R\$ 3,99	R\$ 79,80
18	PAP. LINHO 180 GR COL	10		R\$ 17,00	R\$ 170,00
19	PAPEL VERGE AZUL 180G 50 FLS	10		R\$ 18,00	R\$ 180,00
20	TESOURA USO GERAL SHOENBURG	06	SHOENBURG	R\$ 15,00	R\$ 90,00
21	APONTADOR C/ DEPOSITO	06	FABER	R\$ 3,90	R\$ 23,40
22	REGUA ESC. ACRILICO 30 CM	06		R\$ 1,99	R\$ 11,94
23	BORRACHA PLASTICA TK PLAST	06	PLAST	R\$ 3,50	R\$ 21,00
24	PORTA CANETA	04		R\$ 16,90	R\$ 67,60
25	GRAMPEADOR 26/6 EAGLE	08	EAGLE	R\$ 21,90	R\$ 175,20
26	PAP. CONTACT CRISTAL	02		R\$ 79,00	R\$ 158,00
27	E.V.A SIMPLES	20		R\$ 1,50	R\$ 30,00
	VALOR TOTAL:				R\$ 7.643,58

Lote 02:

1	CARTUCHO DESK JET 950 PRETO		HP	R\$ 85,00	R\$ 680,00
2	CARTUCHO DESCK JET 951 AMARELO		HP	R\$ 90,00	R\$ 540,00
3	CARTUCHO DESCK JET 951 MAGENTA		HP	R\$ 90,00	R\$ 540,00
4	CARTUCHO DESK JET 951 CIANO		HP	R\$ 90,00	R\$ 540,00
5	TONER IMPRESSORA CE 285A		HP	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
6	TONER IMPRESSORA 78 ^a		HP	R\$ 279,00	R\$ 2.790,00
7	PILHA BATERIA 9V		MAXPRINT	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	TOTAL:				R\$ 8.790,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA:

DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

a) O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$ 16.433,58 (dezesesseis mil e quatrocentos e trinta e três e cinquenta e oito e quarenta e um centavos).

b) O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de "aceite" por parte da Câmara.

c) O tipo deste Contrato é do tipo compra referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.

d) O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.

e) A fiscalização será nos seguintes termos:

- De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;

b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.16.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Conta da Despesa: 40 - Fonte: 001

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.17.00 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
Conta da Despesa: 40 - Fonte: 001

5. CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- e) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- f) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA:

DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigar-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.

- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato nº 002/2019

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

JOSECLER CRISTIANA PEDROSO POSSELT – ASSESSORA ADMINISTRATIVA

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.

b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, 02 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Elson Luiz Gutervil
Presidente da Câmara
CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



[Handwritten signature]

MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA – ME
MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES
Contratada

Testemunhas:

NOME: Chavone Campos
RG: 93250168
ASSINATURA: Chavone Campos

NOME: Janete Deaf
RG: 675878-6
ASSINATURA: [Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

OBJETO: “Aquisição de materiais de consumo, sendo estes materiais de expediente para escritório, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim, para o ano de 2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA – ME

CNPJ: 07.706.828/0001-09

VALOR GLOBAL R\$: 16.433,58 (dezesesseis mil e quatrocentos e trinta e três e cinquenta e oito e quarenta e um centavos).

ASSINATURA: 02/04/2019

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Torrezan do Nascimento

Código Identificador:2A17F626

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.267/2.019****ASSESSORIA CONTÁBIL**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em dotação do orçamento corrente e inclui fonte de recurso, autorizando a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimento – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – datada de 16/07/2018 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 - datada de 21/12/2018, tudo de conformidade com a Resolução nº 74/2019-SESA – datada de 18/03/2019 - do Governo do Estado do Paraná, tendo por intermédio os Fundos Municipais de Saúde do Paraná.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R\$. 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.132-HOSPUS FASE 01 URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
3.3.90.39.1097-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 7494	R\$. 600.000,00
3.3.90.39.1098-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 3364	R\$. 60.000,00
TOTAL	R\$. 660.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.132-HOSPUS FASE 01 URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
3.3.90.39.374-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1364	R\$. 660.000,00
TOTAL	R\$. 660.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Torrezan do Nascimento

Código Identificador:8987CAAC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM****CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019**

OBJETO: “Aquisição de materiais de consumo, sendo eles: gêneros alimentícios e materiais para limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para o ano de 2019”.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA - ME
CNPJ: 77.001.287/0001-07

VALOR GLOBAL R\$: 15.942,41 (quinze mil e novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos)

ASSINATURA: 29/03/2019

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:67DDB8EC

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019**

OBJETO: “Aquisição de materiais de consumo, sendo estes materiais de expediente para escritório, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim, para o ano de 2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA – ME
CNPJ: 07.706.828/0001-09

VALOR GLOBAL R\$: 16.433,58 (dezesesseis mil e quatrocentos e trinta e três e cinquenta e oito e quarenta e um centavos).

ASSINATURA: 02/04/2019

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:1D157160

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 012/2019****DECRETO Nº 012/2019**

SÚMULA: RESCINDE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018 FIRMADO COM A EMPRESA PRADO E PRADO EPP LTDA. E DETERMINA A APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e, amparado no art. 51, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

CONSIDERANDO o abandono da obra objeto do contrato nº 111/2018;

CONSIDERANDO a inexecução parcial do objeto do contrato, diante do descumprimento dos prazos contratuais por parte da Contratada;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do contrato nº 111/2018, a rescisão unilateral do contrato firmado com a empresa PRADO e PRADO EPP Ltda.

Art. 2º - Determino a aplicação das multas a que faz referência as alíneas “b” e “c” da Cláusula Décima Nona do contrato.

Art. 3º - Determino a execução das garantias apresentadas pela Contratada neste contrato, conforme Cláusulas Nona, Nona, Parágrafo Primeiro, Nona, Parágrafo Quarto e Décima Nona, Parágrafo Segundo.